

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

4 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

2611106519

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 11777/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — gestão

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal de 1 de Fevereiro de 2008, no âmbito da competência conferida pelo Despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro em matéria de recursos humanos, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de 2ª classe — gestão, para exercerem funções nos Departamento de Planeamento e Urbanismo e Departamento de Administração Geral Finanças e Património.

1.1 — Foi dado procedimento aos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pela publicitação na BEP (SigaME) uma oferta de selecção de pessoal para reinício de funções em situação de mobilidade especial para a categoria a concurso, tendo o mesmo ficado sem candidatos.

2 — A remuneração corresponderá no ano de estágio ao escalão 1, índice 321, cujo valor é actualmente 1070,89 €. Após o provimento corresponderá ao escalão 1 índice 400, da respectiva categoria e constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção da dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/89, de 7 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro.

4 — O concurso é válido apenas para as vagas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — área do Município da Covilhã.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, ao nível da licenciatura em gestão, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior (o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho), nomeadamente:

Concepção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão aplicáveis aos diferentes vectores da actividade autárquica;

Apoio aos órgãos municipais, ao nível da execução de políticas municipais, incluindo-se a apoio directo aos membros do executivo municipal;

Estudos necessários ao acompanhamento técnico e aperfeiçoamento do sistema financeiro e contabilístico da autarquia;

Planeamento e execução de processos de financiamento externo, designadamente o recurso a fundos comunitários;

Concepção e implementação de projectos de modernização administrativa e de desburocratização.

7 — Estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

7.1 — A avaliação final do estágio será feita com base no seguinte:

- Relatório se estágio a apresentar pelo estagiário após o seu termo;
- Classificação se serviço obtida durante o estágio;
- Avaliação de cursos de formação profissional frequentados durante a realização do estágio.

7.2 — A classificação final do estagiário será numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das etapas referidas no número anterior.

7.3 — Os candidatos admitidos a estágio serão providos a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe — gestão,

desde que obtenham classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores), passando a auferir a remuneração correspondente ao 1 escalão da dita categoria.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao referido concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Não é exigida a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a sua titularidade.

9 — Requisitos especiais de admissão — de entre indivíduos habilitados com licenciatura em gestão, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, a entregar pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e declaração sob compromisso de honra da posse dos requisitos gerais de admissão, nos termos do ponto 8 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- Fotocópia do certificado de habilitações.

12 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total dos lugares a concurso, aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

14 — Natureza das provas e métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos específicos de natureza teórica;
Entrevista Profissional de selecção.

14.1 — Programa da prova escrita de conhecimentos específicos:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e respectivas alterações;

Finanças locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e respectivas alterações;

Orçamento de Estado para 2008 — Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

Regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

Código do procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regras e princípios gerais em matéria de duração do horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações da Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Estrutura orgânica da CMC publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 225 apêndice n.º 82 de 22 de Novembro de 2006.

14.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova escrita de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório.

14.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores:

Relação interpessoal — avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas;

Cultura geral — avaliará pela abordagem de temas da actualidade, as capacidades intelectuais, analisando e ponderando a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal do candidato;

Motivação profissional — avaliará as motivações dos candidatos, face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria a exercer;

Conhecimentos das autarquias em geral e sobre a Câmara Municipal da Covilhã em particular — avaliará nomeadamente o conhecimento da actividade municipal desenvolvida no sector para o qual se faz o recrutamento e respectiva organização interna.

15 — O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expressa de 0 a 20 valores, e resultará de média aritmética simples da classificação obtida em cada prova, sendo considerados não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos específicos e na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, utilizando para além dos números inteiros o máximo de dois dígitos decimais sem arredondamentos e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECE + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

17 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Vereador em Permanência

Vogais efectivos: Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos e Dr. Júlio Manuel de Sousa Costa, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Dr. Ricardo Paulo valente Serra, Técnico Superior de 2ª Classe — Gestão e Maria Manuela da Silva Matos Almeida Roque, Técnico Superior de 1ª Classe — Jurista.

8 de Abril de 2008. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611106750

Aviso n.º 11778/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª classe — arquitecto

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se publico que por despacho do Presidente da Câmara de 11 de Janeiro de 2008, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª Série, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar Técnico Superior de 2ª classe — Arquitecto, para exercer funções no Departamento de Planeamento e Urbanismo.

1.1 — Foi dado procedimento aos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pela publicitação na BEP (SigaME) uma oferta de selecção de pessoal para reinício de funções em situação de mobilidade especial para a categoria a concurso, processo fechado em 26/03/2008, tendo o mesmo ficado sem candidatos.

2 — A remuneração corresponderá no ano de estágio ao escalão 1 índice 321, cujo valor é actualmente 1070,89 €. Após o provimento corresponderá ao escalão 1 índice 400, da respectiva categoria e constante do

anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/89, de 7 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — área do Município da Covilhã.

6 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/02, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril.

7 — Estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

7.1 — A avaliação final do estágio será feita com base no seguinte:

a) Relatório se estágio a apresentar pelo estagiário após o seu termo;

b) Classificação se serviço obtida durante o estágio;

c) Avaliação de cursos de formação profissional frequentados durante a realização do estágio.

7.2 — A classificação final do estagiário será numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das etapas referidas no número anterior.

7.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquitecto desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores), passando a auferir a remuneração correspondente ao 1.º escalão da dita categoria.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se ao referido concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções publicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Não é exigida a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a sua titularidade.

9 — Requisitos especiais de admissão — de entre indivíduos habilitados com licenciatura em arquitectura, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, a entregar pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçada à Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e declaração sob compromisso de honra da posse dos requisitos gerais de admissão, nos termos do ponto 8 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

b) Fotocópia do certificado de habilitações.

12 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total dos lugares a concurso, aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.